



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Lei Municipal n.º 906/2009
De 09 de setembro de 2009.

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Moradores e amigos Nossa Senhora da Conceição, desta Cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos Nossa Senhora da Conceição, desta cidade, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Maria dos Santos nº 17, Bairro Comandaroba, nesta cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, portadora de CNPJ: 02.318.024/0001-19, com fundação em 03/11/1997 e ata registrada no Cartório do 3º Ofício desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras, em 09 de setembro de 2009.


Maria Ione Macedo Sobral
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a publicidade deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal conforme determina o art. 86, § 1º Lei Orgânica do Município.

Em 09/09/2009

Secretário de Assessoria Jurídica